

*Publicado  
23/03/95  
Ed. 3.123  
Folha de  
Foro*

MUNICÍPIO DE CANDÓI  
Estado do Paraná

LEI No. 037/95


SÚMULA: Altera a denominação da RUA IGUAÇÚ,  
para RUA GERVÁSIO HITOSHI DOI, e dá  
outras providências

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica alterada a denominação da Rua Iguaçú, da Séde do Município, para "RUA GERVÁSIO HITOSHI DOI".

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Candói, em 20 de março de 1995.

  
ELIAS PARAH NETO  
Prefeito Municipal